



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### **2ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SEDI.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI de 06.01.2020**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder à divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos interessados, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Chamamento Público destinado à doação, com encargos, de bens imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, localizados na BR 364, KM 17, Distrito Industrial de Porto Velho/RO, nos termos do art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 1.375/2004 e suas alterações, bem como do Decreto n. 21.674/2017 e suas alterações, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. **0041.061150/2017-60**, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, o Presidente realiza a abertura da Sessão, não constatando a presença de nenhum licitante, tal fato também se deu em virtude do Decreto nº 24.871/2020, o qual estabeleceu em seu art. 11 a suspensão de atendimento e acesso ao público às edificações no âmbito do Executivo. **DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** A SEDI, através do Ofício nº 1957/2020/SEDI-CONSI (0012748900), julgou as proposta e documentos de habilitação apresentados. Restando o resultado assim definido:

- Empresa **CASTILHO E FERREIRA COM. IMP EXP LTDA:** Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 02, lotes 01 e 02, Quadra 07, lotes 02, 03, 04 e 05 e Quadra 08, lote 07. Posto isso, na análise dos documentos de habilitação, foi identificado o não cumprimento de todos os itens solicitados através do Edital de Chamamento Público, Sei nº 10180980, item 7, especialmente as letras, "e", "q", "r", "s" e "t". Portanto, levando em consideração o item 5.5 do Edital, elimina-se esta empresa do presente certame.
- Empresa **SILVA CORREIA DA COSTA LTDA:** Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 02, lote 01. Ao se analisar a documentação da empresa, foi visualizado que esta não apresentou os documentos em conformidade com o Edital de Chamamento Público, Sei nº 10180980, item 7, especialmente as letras, "e", "l" e "t". Portanto, levando em consideração o item 5.5 do Edital, elimina-se esta empresa do presente certame.
- Empresa **URBAN – COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:** Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 07, lotes 02, 04 e 05. Assim, com base no item 8 do Edital de Chamamento Público (10180980), a empresa foi considerada vencedora da área localizada na Quadra 07, lote 02, com pontuação de 202,06

Nesse sentido, oferta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso pelas interessadas acerca do presente julgamento, a contar da publicação desta. Após, não havendo manifestação, esta Comissão realizará a consignação em Ata do resultado final do procedimento para fins de homologação e publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2020, às 09h30m.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL/RO

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 17/09/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 17/09/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 17/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013585774** e o código CRC **52F1987C**.